



136

PROJETO DE LEI Nº /2018

CÂM. MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 30/11/18
SECRETARIA GERAL

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, o "Arraiá do Ipaneminha."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, o evento a "Arraiá do Ipaneminha", realizado, anualmente, no primeiro sábado do mês de julho.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 27 de novembro de 2018.


Jadson Heleno Moreira
VEREADOR



A MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir, no Calendário Oficial do Município de Ipatinga.

O Arraiá já ocorre a treze anos e tem se tornado umas das referencias da cultura popular e tradicional do Município. A mesma acontece sempre no 1º sábado do mês de julho e tem todo envolvimento da comunidade, que está sempre de braços abertos para receber os munícipes de Ipatinga e região.